



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

**BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA**

## PODER EXECUTIVO

*Prefeito: Antônio Carlos de Andrada*

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.651 - DESIGNAR Clícia Corrêa de Miranda, para exercer a função gratificada correspondente ao cargo de Chefe de Serviço, nível FG-03, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, com efeito retroativo a 01.06.2013. Barbacena, 21 de junho de 2013. (Republicado por Incorreção).

PORTARIA Nº 15.653 - DESIGNAR Orlando Caetano de

Freitas Guimarães, para exercer a função gratificada correspondente ao cargo de Chefe de Serviço, nível FG-03, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, com efeito retroativo a 01.06.2013. Barbacena, 21 de junho de 2013. (Republicado por Incorreção).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; Considerando o Ofício nº 103/2013 – GPB, do Prefeito Municipal Antônio Carlos Andrada, encaminhado aos dirigentes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena; Considerando o Ofício nº 102/13 – SIS-PMB, dos dirigentes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, destinado ao Prefeito Municipal; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.660 - Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Negociação – CPN, com participação paritária entre governo municipal e representação sindical, para estudar e sugerir providências para a

política salarial e funcional da Administração Direta e Indireta do Município de Barbacena. Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes para integrar a CPN: I - Do Governo Municipal, os servidores: José Luiz Miranda de Sena Pereira, Mário César Tavares Ladeira, Antônio Evaristo Almada, Silver Wagner de Souza e Luiz Carlos Rocha de Paula; II - do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, os servidores: Almir de Paulo Ferreira, Altamiro Antunes Gabriel, Edval Machado de Oliveira Júnior, Hilda Rosina Apolinário Cantaruti e Maria da Conceição C. Giffoni. Art. 3º A Comissão ora instituída terá vigência por tempo indeterminado. Art. 4º A Secretaria Municipal de Governo dará o necessário suporte aos trabalhos a serem desenvolvidos pela CPN - Comissão Permanente de Negociação. Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 28 de junho de 2013.

*Publique-se na forma da lei*  
*José Augusto de Oliveira Penna Naves*  
*Secretário Municipal de Governo*

.....